



Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Informações Edital Chamamento 002/2022 - Empresa FAEPU

1 mensagem

Rochele <rocheles@faepu.org.br>

10 de novembro de 2022 11:54

Para: "licitacao@araguari.mg.gov.br" <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Cc: Rochele <rocheles@faepu.org.br>, Fernando Santana <fernando@faepu.org.br>, Edilberto <edilberto@faepu.org.br>

À Comissão Especial de Seleção,

Prezados

Boa Tarde

Em análise as informações obtidas na visita técnica a UPA realizada na data de hoje, ainda temos algumas dúvidas com relação aos itens abaixo, ja que não houve repasse destas:

Modelo de escalas de Trabalho;

Como é realizado o Controle de Frequência;

Quantidade de horas extras realizadas por categoria e por mês.

Cobertura de faltas para fechamento de escalas;

Como é realizado o Processo de Seleção;

Quantidade de atendimentos Dia e Quantidade de Atendimento Noite (media);

*****Em anexo, encaminhamos uma tabela e solicitamos por gentileza o preenchimento destas informações que irão subsidiar a nossa proposta.

Por favor confirmar o recebimento deste.

Att

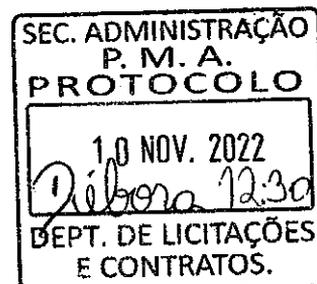
Rochele Pereira Soares

Divisão de Recursos Humanos

Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU

34-3218-6425

rocheles@faepu.org.br

www.faepu.org.br LEVANTAMENTOS.xlsx
26K



Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Solicita Esclarecimentos sobre UPA de Araguari/MG - Edital 002/2022

1 mensagem

Contabilidade FAEPU <Contabilidade@faepu.org.br>

10 de novembro de 2022 13:55

Para: Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>, "SECSAUDE@ARAGUARI.MG.GOV.BR"

<SECSAUDE@araguari.mg.gov.br>, "planejamentosaudearaguari@gmail.com"

<planejamentosaudearaguari@gmail.com>

Cc: Direcao FAEPU <Direcao@faepu.org.br>, Karla Pessoa <karlap@faepu.org.br>, Fernando Santana <fernando@faepu.org.br>

Boa tarde Soraia e Ehmerson,**A Pedido do Diretor o Dr. Adenilson Lima e Silva, da FAEPU (que nos lê em cópia), solicita esclarecimentos sobre atendimento da UPA de Araguari (Edital 002/2022).****Segue abaixo:**

Vem respeitosamente solicitar os esclarecimentos a seguir descritos, sustentados pelo Princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômico financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade objeto pela contratada; Identificar o padrão de julgamento da Planilha de Custo e Formação de Preço realizado por esta, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

1 – DAS DUVIDAS EXISTENTES:

1.1 - Com relação à equipe multiprofissional:

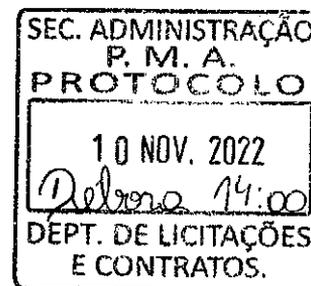
A - Número de profissionais por área de trabalho atualmente na ativa na UPA:

Com número de plantões médicos diários;

Com número de Enfermeiros e Técnicos diários.

B - Carga horária e escala atual

C - Especialidade da equipe multiprofissional



1.2 - Com relação sobre atendimento ao usuário.

A - Media de atendimento diário

B - Media de pacientes em observação por até 12 horas/dia

Assim, ante o exposto requer seja prestado os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar dúvidas existentes.

Reforça-se que os questionamentos acima elencados tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração,

sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nesses termos, pede esclarecimento.

Solicito a confirmação do recebimento deste Email com o prazo para a resposta da solicitação.

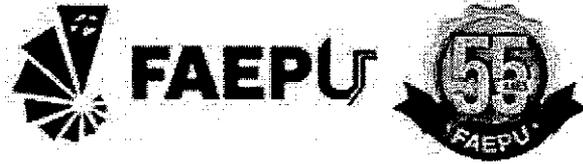
Att,

Alecsandro Jesus da Silva

Stenio Moreira

Divisão de Contabilidade da FAEPU

Fone: 34-3218-6415 ou 34-3218-6416





**Prefeitura de
Araguari**

Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Registrado: CHP 02-2022 - Requerimento de retificação do edital - erro no somatório do quadro de pontuações

1 mensagem

Paulo Henrique Fagundes Costa <paulo.henrique@fadvs.com.br>
Responder a: paulo.henrique@fadvs.com.br
Para: licitacao@araguari.mg.gov.br
Cc: guilherme.ferrao@udi.missaosdt.org

11 de novembro de 2022 16:17



E-MAIL REGISTRADO™ | ENTREGA CERTIFICADA

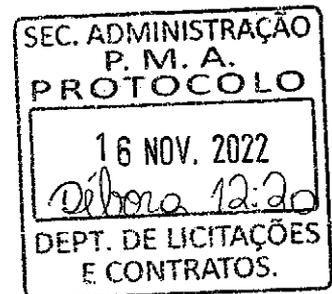
Este é um Email Registrado™ enviado por **Paulo Henrique Fagundes Costa**.

Prezados, boa tarde.

Queiram encontrar, anexa, manifestação que subscrevemos em nome de MISSÃO SAL DA TERRA sobre a solicitação específico de retificação do quadro de pontuação "FA 3. Qualidade técnica" em vista do erro de somatório total de pontos.

Pedimos a gentileza de confirmar recebimento.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Fagundes Costa

paulo.henrique@fadvs.com.br

Rua Rita 425 Sala 04 Morada da Colina

Uberlândia Minas Gerais

38411-008

+55 34 32553701

www.fadvs.com.br



CONFIDENCIAL Esta mensagem e seus anexos contêm informações confidenciais protegidas pelo privilégio legal de comunicação advogado-cliente e são destinados exclusivamente ao destinatário. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor apagá-la (juntamente com todos os seus anexos) e informar-nos por e-mail endereçado ao remetente. Caso não seja o destinatário, este e-mail não deverá ser distribuído ou copiado.

CONFIDENTIAL This message and any attachments contain confidential and/ or privileged information, subject to attorney/ client privilege and exclusively intended for its addressee. The confidentiality of this message and its attachments is protected by law . If you have received this message in error, please delete it (together with all of its attachments) and inform us by e-mail addressed to its sender. If you are not the named addressee you should not distribute or copy this e-mail.

RPost ® PATENTEADO

3 anexos

 **ProcMSDT -Geral 2022-Manifesto.pdf**
103K

 **Ata - Biênio 2022-2024.pdf**
1773K

 **PET - MSDT - Esclarecimentos CP 02-22 -SegundoReqto1111-Manifesto (1).pdf**
106K



Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Esclarecimentos- Chamamento 002/2022

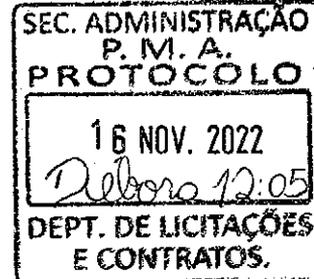
1 mensagem

Rochele <rocheles@faepu.org.br>
Para: "licitacao@araguari.mg.gov.br" <licitacao@araguari.mg.gov.br>
Cc: Rochele <rocheles@faepu.org.br>

11 de novembro de 2022 16:28

À Comissão Especial de Seleção,

Prezados



Verificamos que no edital de chamamento público número 002/2022, processo número 053/2022 não consta designação do profissional psicólogo na composição da equipe mínima tal como demonstrado na página 33/99 do referido edital, assim questiona a esta distinta comissão e considerando a complexidade e número de profissionais atuando na UPA sobre a composição deste profissional na equipe.

atte

Rochele Pereira Soares
Divisão de Recursos Humanos
Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU
34-3218-6425
rocheles@faepu.org.br
www.faepu.org.br



ANÁLISES E RESPOSTAS A ESCLARECIMENTOS

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0053/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.

A pessoa jurídica **MISSÃO SAL DA TERRA CNPJ/MF** sob o nº **20.734.604/0001-79**, demonstrando interesse em acudir ao Chamamento Público, externado através do processo licitatório supra identificado, precisamente em concorrer na contratação do objeto a ser licitado pelo Município de Araguari-MG, apresentou em data de 08 de novembro de 2022 às 17:10 horas, os esclarecimentos em anexo, sendo que para tanto, passamos a aclarar de forma pontuada, cada um dos esclarecimentos suscitados:

1) Os licitantes poderão concorrer tanto por meio da matriz quanto pela filial, os documentos de regularidades fiscais deverão ser apresentados conforme CNPJ escolhido para concorrer.

2) Para fins de isenção ou imunidade tributária a organização deverá observar a legislação para verificar se enquadra nos critérios exigidos por lei.

3) Os valores a serem repassados para a entidade gestora consta no plano financeiro apresentado no presente termo de referência, devendo a entidade apresentar proposta de trabalho dentro do valor previsto no edital proposto.

4) Conforme consta no edital e termo de referência proposto, os valores que serão repassados para entidade gestora estão descritos no plano financeiro, não consta no referido plano taxa de administração a ser revertida para a organização.

5) A meta estipulada para quantidade de atendimentos médicos se dá em parâmetro a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que estipula as normas de financiamento e transferência de recursos para as ações referentes à unidade, onde é estipulada meta de 6750 atendimentos médicos por mês para Unidade de Pronto Atendimento porte V, conforme a unidade do município, portanto não há possibilidade de redução desta meta.

A mensuração dos gastos deve ser baseada na meta estipulada, portanto o não cumprimento da meta resultaria em menor gasto, uma vez que há quantidade menor de atendimentos.



6) A comprovação de ambos os itens pode ser realizada através da apresentação de atestado de desempenho anterior.

7) Os atendimentos reconhecidos para as metas apresentadas são conforme PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, 03.01.06.002-9 Atendimento de Urgência c/observação de até 24 Horas em Atenção Especializada, 03.01.06.009-6 ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO e 03.01.06.010-0 ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PRO-VISÓRIA, se prestados e referenciados para outras unidades serão considerados.

8) O plano operativo estipula metas mínimas a serem cumpridas, a proposta sobre as condições a serem tomadas para cumprimento das metas devem ser apresentadas pelas empresas participantes do certame.

9) O rol de medicamentos, bem como o protocolo a ser seguido deverá ser apresentado em proposta de cada participante do certame, e devem constar na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, pois terão sim continuidade de dispensação na Farmácia Municipal de Saúde.

10) Cabe à empresa apresentar proposta para cumprir o serviço, seja com a inclusão de profissional no rol de pessoal da unidade, seja através da contratação de empresa para laudo, bem como a disponibilização de protocolo para realização de exames eletivos em casos extraordinários conforme exposto no edital.

11) Conforme última pontuação do item 4.6.1 os locais de referência hospitalar dependem do cadastramento das unidades no município, portanto são mutáveis. A referência para ortopedia foi repassada ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, e considerando a diminuição da demanda para internação de pacientes com COVID-19, não há mais hospital destinado exclusivamente a este fim.

12) No Edital mencionamos os números de atendimentos reais da Unidade, a ampliação da estrutura física para atender a RDC 50, está programada para ocorrer em breve. No entanto, a realidade de momento, é o número de atendimentos previsto no Edital.

13) A RDC Anvisa 197/2017 prevê que "§ 1º Em situações de urgência, emergência e em caso de necessidade, a aplicação de vacinas pode ser realizada no ponto de assistência ao paciente.", portanto tratando-se de unidade de atendimentos de urgência e emergência as vacinas podem ser realizadas no ponto de assistência ao paciente, sem a necessidade de uma sala de vacinas, não sendo necessária a construção de um espaço para esse fim.

14) Toda despesa deverá ser comprovada o real gasto, deste modo a entidade deverá solicitar aditivo de contrato demonstrando que o valor corrigido não cobre todas as despesas da organização, desde que o montante total não seja suficiente, não apenas os valores correspondentes à folha de pagamento.

15) O sistema SONNER já é utilizado no município e atende as necessidades da unidade, sendo ainda um sistema moldável às necessidades

de cada unidade. O contrato do sistema pertence ao município e não haverá custos para a empresa contratada.

16) A forma, e os valores referentes ao cumprimento do mínimo estabelecido no edital devem ser definidos de acordo com a proposta de cada empresa participante do certame. Quanto ao questionamento sobre o fornecimento das refeições aos trabalhadores consta na pasta técnica, página nº 08 a previsão financeira para esta despesa.

17) Os atendimentos médicos são definidos conforme PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, 03.01.06.002-9 Atendimento de Urgência c/observação de até 24 Horas em Atenção Especializada, 03.01.06.009-6 ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO e 03.01.06.010-0 ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PRO-VISÓRIA

18) A meta estipulada para quantidade de atendimentos médicos se dá em parâmetro a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que estipula as normas de financiamento e transferência de recursos para as ações referentes à unidade.

19) A forma de realizar a publicização dos dados da empresa deve ser apresentada conforme proposta de cada empresa participante do certame, respeitando a condição mínima de envio para publicação no Diário Oficial do Município.

Encaminhe os esclarecimentos aclarados e informações à pessoa jurídica suscitante.

A pessoa jurídica **IBRAPP INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP CNPJ/MF** sob o nº **09.611.589/0001-39**, demonstrando interesse em acudir ao Chamamento Público, externado através do processo licitatório supra identificado, precisamente em concorrer na contratação do objeto a ser licitado pelo Município de Araguari-MG, apresentou em data de 09 de novembro de 2022 às 10:53 horas, o esclarecimento em anexo, sendo que para tanto, passamos a aclarar de forma pontuada, o esclarecimento suscitado:

Com relação ao **esclarecimento suscitado**, cumpre aclarar se diferentes atestados se referem a serviços executados de forma concomitante, a pretensa concorrente poderá apresentar atestados para fins de comprovação de capacidade técnica operacional. Levando em consideração que o Ato Convocatório, não lançou restrição quanto ao somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovar as exigências do item 6, XII, "a" do Ato Convocatório.

A pessoa jurídica **HOSPITAL MAHATMA GANDHI CNPJ/MF** sob o nº **47.078.019/0001-14**, demonstrando interesse em acudir ao Chamamento Público, externado através do processo licitatório supra identificado, precisamente em concorrer na contratação do objeto a ser licitado pelo Município de Araguari-MG, apresentou em data de 09 de novembro de 2022 às 08:37 horas, os esclarecimentos em anexo, e por se tratar de um processo licitatório, voltado à licitantes previamente qualificadas por ato administrativo do

Executivo Municipal na forma das Lei Municipal nº 5.427/2014 alterada pela Lei Municipal nº 5640/2015 e Lei Municipal nº 6345/2021, onde a suscitante além de não se qualificar previamente, também em tempo hábil, não manifestou interesse em participar do certame conforme vinculada a exigência no Ato Convocatório, desnecessário aclarar seus questionamentos.

A pessoa jurídica **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS CNPJ/MF** sob o nº **96.295.654/0001-69**, demonstrando interesse em acudir ao Chamamento Público, externado através do processo licitatório supra identificado, precisamente em concorrer na contratação do objeto a ser licitado pelo Município de Araguari-MG, apresentou em data de 09 de novembro de 2022 às 17:18 horas, os esclarecimentos em anexo, sendo que para tanto, a Secretaria Municipal de Saúde, prestou as informações nos seguintes termos:

1. O Edital instado informa no item 6.11 (página 42/99) informa que as ambulâncias devem atender a demanda das transferências hospitalares aos hospitais referenciados, sendo de responsabilidade da contratada a contratação dos motoristas e a disponibilização de assistência médica e de enfermagem para acompanhamento do paciente quando necessário. Informa ainda que a limpeza e manutenção da frota de veículos serão executados pela contratada.

Diante dos pontos acima, questiona se:

Está correto o entendimento de que as ambulâncias serão fornecidas pelo município?

Resposta: Sim, os veículos serão fornecidos para a contratada, que deverá assinar termos de responsabilidade pela guarda e manutenção do bem.

No que diz respeito à manutenção e limpeza da frota a responsabilidade não seria do município?

Resposta: Não, conforme descrito no referido item, a manutenção e limpeza serão por conta da contratada, haja vista que estas despesas estão previstas no quadro orçamentário.

2. O edital informa no item 6.2 que deve ser mantido serviço de dispensação 24 horas dos medicamentos prescritos para uso após atendimento realizado na unidade.

A dispensação supracitada será para aqueles pacientes que estão "internados" na unidade ou para aqueles que receberem alta?

Resposta: A dispensação é para os pacientes internados e para os pacientes que vão de alta não interromperem o tratamento, ou iniciar o tratamento logo após alta, considerando que a farmácia municipal funciona

apenas em dias úteis, e inviabiliza o acesso aos medicamentos em finais de semana, feriados e fora do horário comercial de atendimento.

3. O edital instado informa no item 4.5 (página 74) que a validade da proposta a ser apresentada deverá ser de 60 (sessenta) dias. Entretanto, no item 7.5 (página 9) a determinação é de que a validade da proposta deverá ser igual a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de entrega da proposta. Diante da divergência apontada, requer esclarecimento quanto ao prazo correto a ser respeitado pelas licitantes a título de validade da proposta.

Resposta: Para o caso em tela deve aplicar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no caso onde se lê 60 (sessenta) dias, deve se interpretar como sendo 90 (noventa) dias. Por se tratar de um erro material que constou do Ato Convocatório, tal situação ao ser apresentada a proposta comercial com prazo de 60 (sessenta) ou 90 (noventa) dias, não haverá motivos para desclassificação de propostas, haja vista, que não se tratar de menor proposta para este tipo de certame, justamente pelo fato de que existe um orçamento já previamente delimitado para o serviço a ser licitado, e a proposta em discussão para fins de declaração vencedora será através de técnica e não preço.

4. No item 4.1 do anexo I (páginas 32) consta a indicação de que o fluxo diário seria em torno de 300 atendimentos. Consta ainda, que a Portaria nº 10/2017 MS (Opção V) é de 3 médicos diurnos e 3 médicos noturnos, mas que para UPA de Araguari deverá ser considerado o número de 07 (sete) médicos no turno das 07:00 às 13:00. 06 (seis) médicos no turno das 13:00 às 00:00 e 04 (quatro) médicos das 00:00 às 07:00.

Diante dos apontamentos acima, se faz necessário entender:

Por que não é aplicado plantão de 12 horas para equipe médica?

Resposta: Este dimensionamento foi demonstrado para que houvesse um melhor atendimento durante os períodos de maior volume de atendimento. Mas a contratada poderá montar escala conforme melhor considerar desde de que o número mínimo de profissionais estipulados no edital seja respeitado.

Existe alguma determinação interna para que os profissionais trabalhem em turnos de seis, sete e onze horas?

Resposta: Não, deve ser respeitado o preconizado pela legislação e pelos conselhos de classe de cada categoria profissional.

5. No item 5.2.4 do modelo de contrato (página 83) consta que quando não for atingido o número mensal de atendimentos, conforme item 16 do plano

operativo, consultas médicas (6.750 meses) que haverá dedução do valor pré-fixado referente a quantidade apurada.

Considerando que a UPA trata de demandas espontâneas, está correto o entendimento de que não será aplicado para o edital e contrato a referida exigência e sanção?

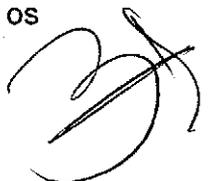
Resposta: A meta estabelecida é vinculada a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que estipula as normas de financiamento e transferência de recursos para as ações referentes à unidade, onde é estipulada meta de 6750 atendimentos médicos por mês para Unidade de Pronto Atendimento porte V, conforme a unidade do município. Os atendimentos contabilizados para tal meta são 03.01.06.002-9 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO DE ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, 03.01.06.009-6 ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO e 03.01.06.010-0 ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, entende-se que a redução de atendimentos influi na redução de gastos com consumos referentes a tais pacientes, portanto a previsão de dedução de acordo com o não atingimento de metas, bem como há também um grande número de referenciação de pacientes para atenção primária, que procuram a unidade espontaneamente e poderiam ser atendidos e somados a meta estabelecida.

6. No que tange ao responsável técnico médico, está correto o entendimento de que sua comprovação se dará mediante apresentação de Ata de Assembleia de nomeação e/ou Estatuto Social, bem como através do registro no conselho de classe necessário (CRM), sendo certo que seu vínculo com a instituição poderá ser comprovado dentre outros, através de contrato de prestação de serviços ou Ata de Assembleia Geral onde conste sua nomeação para o exercício da referida função, sem prejuízo do respectivo registro no Conselho de Classe?

Resposta: Conforme consta no edital, item "envelope nº 02 Proposta Técnica" Habilitação item 6.1, inciso XII – Da qualificação técnica, letra "c", Comprovação através da documentação legal (CNES e Estatuto Social) que a Entidade possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.

Encaminhe os esclarecimentos aclarados e informações à pessoa jurídica suscitante.

A pessoa jurídica FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU CNPJ/MF sob o nº 27.763.673/0001-24, demonstrando interesse em acudir ao Chamamento Público, externado através do processo licitatório supra identificado, precisamente em concorrer na contratação do objeto a ser licitado pelo Município de Araguari-MG, apresentou em data de 10 de novembro de 2022 às 11:54 horas, os



esclarecimentos em anexo, sendo que para tanto, passamos a aclarar de forma pontuada, cada um dos esclarecimentos suscitados:

Modelo de Escalas de Trabalho.

Em relação às Escalas de Trabalho, o Plano Operativo determina o quantitativo conforme o Corpo de Profissionais.

No item 4.1 referente à área médica temos:

“O Número mínimo de profissionais médicos pela Portaria nº 10/2017 – MS para o Porte II, Opção V é de 3 médicos diurnos e 3 médicos noturnos. No entanto, pelo perfil assistencial presente na UPA de Araguari, este número deve ser de 7 médicos no turno das 7h às 13h, 6 médicos no turno das 13h às 00h e 4 médicos das 00h às 07h”

Quanto à Equipe de Apoio, item 4.3, não é especificado a quantidade ou horários de escalas, porém deve ser mantida equipe multiprofissional para atendimento 24 horas diárias ininterruptas distribuídos em 3 turnos conforme a estrutura física descrita no item 4.4 e 4.4.1.

Como é realizado o Controle de Frequência.

O Controle de Frequência será realizado através de Ponto Biométrico.

Quantidade de horas extras realizados por categoria e mês.

Não há estipulação determinada de horas extras, porém devem ser evitadas, já que o quadro de profissionais deve suprir o funcionamento de forma eficiente, somente pagando horas extras em extrema necessidade.

Cobertura de faltas para fechamento de escalas.

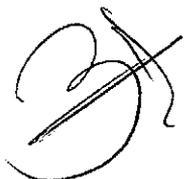
A cobertura de faltas será responsabilidade dos coordenadores indicados pela contratada, convocando funcionários conforme necessidade.

Como é realizado o processo de seleção.

A contratação de recursos humanos deverá respeitar os itens 3.1.21 e 3.1.22:

“Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias”

“Contratar recursos humanos de forma pública, objetiva e impessoal para compor o quadro funcional da Unidade de Saúde, na forma descrita no Anexo VI — Programa de Trabalho, pelo regime da CLT —



Consolidação das Leis de Trabalho, por meio de recursos financeiros no contrato de gestão para o provisionamento de encargos sociais e trabalhistas”

A handwritten signature or mark, possibly initials, located in the bottom right corner of the page. It consists of a circular shape with a diagonal line through it and some additional strokes.

1. Quantidade de atendimentos dia e quantidade de atendimento noite (média)

Procedimentos 2022	Meta Mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Atendimentos (Total)	7.500	6.015	4.386	5.595	6.157	6.374	6.327	6.478	6.175	6.504	6.464
*Atenção Médica (Clínica Médica)		4.883	3.198	4.012	4.530	4.626	4.566	5.143	4.811	5.136	5.045
*Atenção Médica (Pediatría)		517	491	835	775	821	916	437	369	416	314
*Atenção Médica (Traumatologia)		615	697	748	852	927	845	898	995	952	1.105
Enfermagem (Nível Superior)	8.542	19.935	14.745	18.47	19.86	22.12	21.80	22.19	22.700	25.273	24.621
Serviço Social	655	1.593	1.557	1.499	1.410	1.326	1.458	1.696	1.550	1.771	1.817
Serviço Social (Atendimento no Fast Medic)		1.351	1.255	1.188	1.130	997	1.143	1.446	1.192	1.455	1.550
Serviço Social (Atendimento ligações telefônicas)		242	302	311	280	329	315	250	358	316	267
Procedimentos Enfermagem (Total)	3.175	42	51	81	62	68	56	78	55	56	56
*SHO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
*Sonda de Alívio		21	16	42	35	45	25	35	29	26	23
*Sonda de Demora		21	35	39	27	23	31	43	26	30	33
Procedimentos Enfermagem - Medicação IM, VO	13.043	6.857	5.082	6.158	6.737	6.294	6.380	6.324	5.450	5.644	5.799
Procedimentos Ambulatoriais (Total)	1.083	216	294	332	227	206	202	205	195	183	216
*Procedimentos Ambulatoriais - Suturas		165	177	185	162	135	149	166	158	140	170
*Procedimentos Ambulatoriais - Drenagens		1	1	0	0	0	0	0	2	1	0
*Procedimentos Ambulatoriais - Curativos		50	116	147	65	71	53	39	35	42	46
*Procedimentos Ambulatoriais - Retirada de Ponto		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exames Laboratoriais	6.560	9.371	7.496	8.495	8.848	9.334	10.97	10.31	8.569	10.005	11.723
Exames de Imagem (Raio X)	315	1.750	1.434	1.864	2.069	2.208	1.979	2.237	2.053	1.933	1.976
Exames Cardiológicos (ECG)	454	638	525	529	471	595	643	672	550	582	707



Procedimentos 2022	Média
Atendimentos (Total)	6.048
*Atenção Médica (Clínica Médica)	4.595
*Atenção Médica (Pediatria)	589
*Atenção Médica (Traumatologia)	863
Enfermagem (Nível Superior)	21.173
Serviço Social	1.568
Serviço Social (Atendimento no Fast Medic)	1.271
Serviço Social (Atendimento ligações telefônicas)	297
Procedimentos Enfermagem (Total)	61
*SHO	0
*Sonda de Alívio	30
*Sonda de Demora	31
Procedimentos Enfermagem - Medicação IM, VO	6.073
Procedimentos Ambulatoriais (Total)	228
*Procedimentos Ambulatoriais - Suturas	161
*Procedimentos Ambulatoriais - Drenagens	1
*Procedimentos Ambulatoriais - Curativos	66
*Procedimentos Ambulatoriais - Retirada de Ponto	0
Exames Laboratoriais	9.513
Exames de Imagem (Raio X)	1.950
Exames Cardiológicos (ECG)	591

Conforme demonstrados nas tabelas, a quantidade média de atendimentos mensalmente é de 6.048 pacientes até o momento no ano de 2022, a média diária seria de aproximadamente 202 atendimentos. Não é apresentado na Prestação de Contas à Secretaria de Saúde os atendimentos realizados através de turnos dia e noite.

No Plano Operativo, Anexo I do Edital, em seu item 4.1, é determinado que o corpo técnico deverá atender aproximadamente 300 pacientes por dia.

Encaminhe os esclarecimentos aclarados e informações à pessoa jurídica suscitante.

A pessoa jurídica **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU CNPJ/MF** sob o nº **27.763.673/0001-24**, demonstrando interesse em acudir ao Chamamento Público, externado através do processo licitatório supra identificado, precisamente em concorrer na contratação do objeto a ser licitado pelo Município de Araguari-MG, apresentou em data de 10 de novembro de 2022 às 13:55 horas, os



esclarecimentos em anexo, sendo que para tanto, passamos a aclarar de forma pontuada, cada um dos esclarecimentos suscitados:

Com relação à equipe multiprofissional:

A - Número de profissionais por área de trabalho atualmente na ativa na UPA. Com número de plantões médicos diários.

Com número de enfermeiro e técnicos diários.

B - Carga horária e escala atual.

A quantidade de profissionais e respectivos plantões devem ser consultados no Portal da Transparência.

C – Especialidade da equipe multiprofissional:

As especialidades são:

Assistente Social
Nutricionista
Fisioterapeuta
Farmacêutico

Com relação ao atendimento ao usuário:

A – Média de atendimento diário.

A média de atendimento diário atual é de aproximadamente 200 atendimentos.

B – Média de pacientes em observação por até 12 horas/dia.

Considerando a média de atendimento diário de 200 pacientes, os mesmos são monitorados conforme sua classificação de risco até a alta ou transferência para unidade adequada.

Encaminhe os esclarecimentos aclarados e informações à pessoa jurídica suscitante.

Com relação aos questionamentos suscitados por **MISSÃO SAL DA TERRA CNPJ/MF** sob o nº **20.734.604/0001-79**, em data de 11 de novembro de 2022 às 16:17 horas e **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU CNPJ/MF** sob o nº **27.763.673/0001-24**, em data de 11 de novembro de 2022 às 16:28 horas, por terem sido apresentados de forma intempestiva e ainda em total afronto às disposições do item 1.1.5 do Edital, não observando o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos

da data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, eis que na contagem do prazo exclui o dia da entrega e abertura de envelopes, qual seja, 17/11/2022 e ainda com a exclusão do dia de apresentação no caso, 11/11/2022, as pessoas jurídicas observaram tão somente 01 (um) dia útil, no caso, o dia 16/11/2022, já que nos dias 14/11/2022 e 15/11/2022, não foram considerados dias uteis na Administração Pública Municipal.

Assim impossível de aclarar os questionamentos suscitados em desobediência ao item 1.1.5 do Ato Convocatório.

Araguari, MG, 28 de outubro de 2022.

Bruno Ribeiro Ramos

Presidente da Comissão Especial de Seleção



Pela Secretaria Municipal de Saúde

Chamada Pública nº. 002/2022
Processo de Licitação nº. 0053/2022

Analisando os pedidos de esclarecimentos apresentadas por **MISSÃO SAL DA TERRA** CNPJ/MF sob o nº 20.734.604/0001-79, **IBRAPP INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP** CNPJ/MF sob o nº 09.611.589/0001-39, **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** CNPJ/MF sob o nº 47.078.019/0001-14, **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS** CNPJ/MF sob o nº 96.295.654/0001-69 e **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU** CNPJ/MF sob o nº 27.763.673/0001-24, nos autos do processo licitatório – Chamada Pública nº 002/2022, Processo nº 0053/2022, e diante da tempestividade na forma da lei, hei por bem, manter na integralidade das informações apresentadas pela Comissão Especial de Seleção e ainda acolher a não manifestação por intempestividade em relação aos questionamentos suscitados por **MISSÃO SAL DA TERRA** CNPJ/MF sob o nº 20.734.604/0001-79, em data de 11 de novembro de 2022 às 16:17 horas e **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU** CNPJ/MF sob o nº 27.763.673/0001-24, nomeada por força do Decreto Municipal nº 013/2022.

Assim ante ao exposto, ratifico integralmente os esclarecimentos e informações, subscritos pela Comissão Especial de Seleção.

Publique essa decisão no sitio eletrônico da Prefeitura na aba licitações vinculando a decisão administrativa ao processo Chamada Pública nº 002/2022, Processo nº 0053/2022 e ainda encaminhando por meio célere, cópia dessa decisão administrativa terminativa, de preferência de forma eletrônica para quem solicitou esclarecimentos e pedido de informação.

Araguari-MG, 16 de novembro de 2022.


Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde